



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 20, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

ALTERA LEI QUE DISPÕE SOBRE O  
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
SUSTENTÁVEL – CMDRS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Altera o caput do art. 3º da Lei Municipal nº 5.820, de 26 de outubro de 2010, que Institui o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS - FUMDEC, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O CMDRS é paritário e composto por doze (12) membros titulares tendo igual número de suplentes, representantes de Órgãos Públicos, Entidades e Sociedade Civil, que são:

Art. 2º Inclui a alínea "f" ao inciso I do art. 3º da Lei Municipal nº 5.820, de 26 de outubro de 2010, que passam a vigorar com a seguinte redação:

f) Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Art. 3º Inclui a alínea "f" ao inciso II do art. 3º da Lei Municipal nº 5.820, de 26 de outubro de 2010, que passam a vigorar com a seguinte redação:

f) Associação das Comunidades Veranenses.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 05 de Fevereiro de 2025.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 20/2025.**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar ao Poder legislativo, autorização para alterar o caput do art. 3º da Lei Municipal nº 5.820, de 26 de outubro de 2010, que Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS e incluir as alíneas "f" nos incisos I e II do mesmo artigo, com a finalidade de incluir dois novos integrantes neste Conselho, que são a **Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**, como representante do Poder Público e a **Associação das Comunidades Veranenses**, como representante das Entidades e Sociedade Civil.

As presentes alterações foram inseridas por solicitação da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, conforme documentação em anexo.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 05 de Fevereiro de 2025.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.

